



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0743/2025

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Plácido Marcondes 141 SC, de Navegantes e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Sérgio Guimarães

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria parlamentar que visa declarar de Utilidade Pública Estadual o Grupo Escoteiro Plácido Marcondes 141 SC, de Navegantes.

Conforme exposto na justificativa do autor, a entidade tem relevância histórica e social no município de Navegantes, desenvolvendo atividades de caráter educacional, social e comunitário, com foco no fortalecimento da cidadania, do voluntariado e da formação integral de crianças e jovens, conforme prevê o Estatuto do Escoteiro e a legislação estadual aplicável.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe à esta comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Verifica-se que a entidade está regularmente constituída como pessoa jurídica sem fins lucrativos, desenvolvendo atividades de interesse coletivo. Além disso, foram cumpridos todos os requisitos legais para a declaração de utilidade



pública, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

Dessa forma, concluo que a matéria em análise encontra-se apta à regular tramitação, uma vez que o texto legislativo apresenta adequação técnica e não contém vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0743/2025**.

Sala das Comissões,
Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator